

NOVOS SISTEMAS DE INCENTIVOS COVID-19

INOVAÇÃO PRODUTIVA COVID19 → Candidaturas até 29 de Maio de 2020

Aviso nº 14/SI/2020

Investimentos para a produção de bens e serviços relevantes para fazer face à COVID-19 Portaria nº 95/2020

- Medicamentos e tratamentos relevantes (incluindo vacinas), seus produtos intermédios, princípios farmacêuticos activos e matérias-primas;
- Dispositivos médicos e equipamento médico e hospitalar (incluindo ventiladores, vestuário e equipamento de protecção, bem como instrumentos de diagnóstico) e as matérias-primas necessárias;
- Desinfectantes e seus produtos intermédios e substâncias químicas básicas necessárias para a sua produção
- Ferramentas de recolha e processamento de dados.

Duração	Duração máxima de 6 meses a contar da data de notificação da decisão favorável pela Autoridade de Gestão (com limite 31.12.2020).
Beneficiários	· Empresas nacionais de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica.
Crítérios de Elegibilidade	· Ter data de início dos trabalhos a partir de 1 de Fevereiro de 2020; · Ter um investimento elegível mínimo de 25.000€ e máximo de 4 M €; · Não ser considerada empresa em dificuldades a 31 de Dezembro de 2019.
Despesas	<ul style="list-style-type: none"> · Máquinas e equipamentos; · Equipamentos Informáticos; · Software; · Transferência de tecnologia através da aquisição de direitos de patentes; · Licenças, «saber-fazer» ou conhecimentos técnicos não protegidos por patente; · Construção de edifícios, obras de remodelação e outras construções; · Despesas com TOC / ROC; · Serviços de engenharia; · Estudos, diagnósticos, auditorias, consultoria técnico-científica, planos de marketing e projectos de arquitectura e de engenharia; · Testes e ensaios laboratoriais e matérias-primas necessárias, certificações e avaliações de conformidade.
Taxa de Financiamento	<p>Incentivo não reembolsável</p> <ul style="list-style-type: none"> · Taxa máxima: 80% · Majoração de 15 p.p se projecto for concluído no prazo de 2 meses a contar da data da notificação da decisão favorável. <p>(Penalização de 25% no apoio atribuído por cada mês de atraso para além dos 6 meses)</p>
Decisão	Até 10 dias úteis após submissão da candidatura.

I&D Empresas → Candidaturas até 29 de Maio de 2020

Aviso nº 15/SI/2020

Actividades de investigação e desenvolvimento associadas ao COVID-19

Actividades de investigação fundamental, industrial ou desenvolvimento experimental, associadas ao combate ao COVID-19 e a medicamentos antivirais relevantes, incluindo:

- Investigação de vacinas,
- Medicamentos e tratamentos,
- Dispositivos e equipamento médico e hospitalar,
- Desinfectantes,
- Vestuário e equipamento de protecção,
- Processos e produtos.

Duração	Execução até 31 de Dezembro de 2020.
Crítérios de Elegibilidade	<ul style="list-style-type: none"> • Ter data de início dos trabalhos a partir de 1 de Fevereiro de 2020; • Ter um investimento elegível proposto máximo de 500.000€; • Conceder licenças não exclusivas e em condições de mercado não discriminatórias a terceiros no Espaço Europeu; • Não podem ser apoiadas empresas em dificuldades a 31 de Dezembro de 2019.
Despesas	<ul style="list-style-type: none"> • Despesas com pessoal técnico altamente qualificado; • Aquisição de equipamentos científicos e tecnológicos, incluindo equipamentos informáticos e digitais, instrumentos de diagnóstico e ferramentas de recolha e processamento de dados; • Aquisição de dispositivos médicos, equipamento médico e hospitalar, incluindo desinfectante e equipamento de protecção individual; • Aquisição de serviços a terceiros; • Aquisição de patentes; • Matérias-primas, consumíveis laboratoriais e componentes para testes e protótipos; • Despesas com a demonstração, promoção e divulgação dos resultados; • Custos Indirectos.
Taxa de Financiamento	<p>Incentivo não reembolsável</p> <ul style="list-style-type: none"> • 100% nas actividades de investigação fundamental (até TRL 3); • 80% nas actividades de investigação industrial e desenvolvimento experimental (TRL 4 e superiores) <ul style="list-style-type: none"> - Majoração em 15 p.p., com colaboração transfronteiriça ou financiamento por mais que 1 Estado Membro; • Não cumprimento do prazo de 6 meses reembolso de 25% por cada mês de atraso <ul style="list-style-type: none"> - Sem juros, prestações anuais até 5 anos.
Decisão	Até 10 dias úteis após submissão da candidatura.

Infra-estruturas de Ensaio e Optimização → Candidaturas até 29 de Maio de 2020

- Aviso nº 15/SI/2020

Investimentos em construção ou modernização das infra-estruturas de ensaio e optimização (*upscaling*) necessárias para desenvolver, testar e optimizar, até à primeira utilização industrial, de produtos relevantes para o COVID-19;

Duração	6 meses a contar da data de decisão.
Critérios de Elegibilidade	<ul style="list-style-type: none"> · Ter data de início dos trabalhos a partir de 1 de Fevereiro de 2020; · Ter um investimento elegível proposto máximo de 500.000€; · Conceder licenças não exclusivas e em condições de mercado não discriminatórias a terceiros no Espaço Europeu; · Não podem ser apoiadas empresas em dificuldades a 31 de Dezembro de 2019.
Despesas	<ul style="list-style-type: none"> · Encargos com a construção ou modernização das infra-estruturas de ensaio e optimização (<i>upscaling</i>); · Aquisição de dispositivos médicos, equipamento médico e hospitalar, incluindo ventiladores, vestuário e equipamento de protecção; · Aquisição de instrumentos de diagnóstico e matérias-primas; · Encargos com ferramentas de recolha/processamento de dados.
Taxa de Financiamento	<ul style="list-style-type: none"> · Taxa máxima: 75% - Majoração em 15 p.p., nos projectos concluídos no prazo de 2 meses a contar da data de decisão. · Não cumprimento do prazo de 6 meses reembolso de 25% por cada mês de atraso - Sem juros, prestações anuais até 5 anos.
Decisão	Até 10 dias úteis após submissão da candidatura.